

DECRETO Nº 010, de 10 de fevereiro de 2025

Ementa: Dispõe sobre a alteração nos valores das diárias dos servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, tendo em vista a autorização contida no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e no art.8º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 806/2011.

CONSIDERANDO o disposto no art.8º, parágrafo único, da Lei Municipal n. 806/2011, que estabelece sobre os requisitos para a concessão de diárias através de Decreto Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei nº. 806, de 04 de novembro de 2011, que estabelece sobre os requisitos para a concessão de diárias através de Decreto Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de diárias para custear despesas com alimentação, transporte e hospedagens do Prefeito, Vice Prefeito, Secretarios e funcionarios permanentes e temporarios municipais, inclusive aos demais ocupantes de cargos comissionados, no ambito do Poder Executivo, em viagem a serviços ou em missão especial ou de representação, obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº. 806/2011 e neste decreto.

Art. 2º - A concessão de diárias será feita mediante autorização prévia do Prefeito, em todos os casos.

Art. 3º - A Concessão de diárias consistirá na entrega prévia de numerários ao Prefeito, Vice-Prefeito e Servidores permanentes e temporários, sempre precedida da emissão da nota de empenho na dotação própria, para indenização de despesas com transportes, alimentação e estadias em viagens a serviço da Prefeitura ou em missão de representação.



I-CAPITAL DO ESTADO

- a) Grau de Funcional – Prefeito.
1. Diária com pernoite, sem transporte: R\$1000,0;
 2. Diária com pernoite, com transporte: R\$835,00;
 3. Diária sem pernoite, sem transporte: R\$550,00;
 4. Diária sem pernoite, sem transporte: R\$400,00
- b) Grau de Funcional – Vice-Prefeito, Secretários e Procurador Municipal.
1. Diária com pernoite, sem transporte: R\$550,00;
 2. Diária com pernoite, com transporte: R\$ R\$350,00;
 3. Diária sem pernoite, com transporte: R\$ R\$240,00;
 4. Diária sem pernoite, sem transporte: R\$180,00
- c) Grau de Funcional – Diretores, Coordenadores, Gerentes, Defensores e Demais Servidores.
1. Diária com pernoite, sem transporte: R\$500,00;
 2. Diária com pernoite, com transporte: R\$ R\$350,00;
 3. Diária sem pernoite, sem transporte: R\$ R\$240,00;
 4. Diária sem pernoite, sem transporte: R\$180,00
- d) Grau de Funcional – Motorista, Enfermeiros e Tec. De Enfermagem.
1. Diária com pernoite, sem transporte: R\$135,00;
 2. Diária com pernoite, com transporte: R\$ R\$50,00;

II- OUTROS MUNICÍPIOS.

- a) Com distância até 50 km: 50% do valor da Capital do Estado;
- b) Com distância superior a 50 km até 100 km: 60% do valor da Capital do Estado;
- c) Com distância superior a 100 km: 70% do valor da Capital do Estado;

Saulo Henrique Florentino de Barros
Prefeito do Município de Brejão



PORTAL DA TRANSPARENCIA

<http://brejao.pe.gov.br/portal-da-transparencia>
assinado por: idUser:153

